Docusign Envelope ID: A6BCB117-AC04-83FC-83A9-0D939B194210

RIZA SECURITIZADORA S.A.
(Atual denominação da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)
CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DE RERRATIFICAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 268ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO), LASTREADO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELO SAMIR DE PAULA DIPE, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026 RERRATIFICADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026
Realizada em 03 de novembro de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 de novembro de 2026, às 09h00 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **RIZA SECURITIZADORA S.A**. (atual denominação da Virgo Companhia de Securitização**)**, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("**Emissora**"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação (conforme abaixo definido) ("**Assembleia**").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, nos termos Art. 52, § 1º da Resolução CVM 60, bem como, nos termos da cláusula 17.5. do "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 268ª (ducentésima sexagésima oitava) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Samir de Paula Dipe*", celebrado em 08 de agosto de 2025 e aditado de tempos em tempos ("**CRA**", "**CRA em Circulação**" "**Emissão**" e "**Termo de Securitização**", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos Titulares dos CRA, conforme lista de presença constante no **Anexo I** da presente ata ("**Titulares dos CRA**" ou "**Investidores"**); (ii) representantes da Emissora; (iii) representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**"); e (iv) **SAMIR DE PAULA DIPE**, inscrito no CPF/MF sob nº 084.126.838-03 ("**Devedor**").

4. MESA: Presidente: Renato Carvalho do Nascimento; Secretária: Maria Gabriela Vilani.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a retificação do item (iv) da ordem do dia da Assembleia Geral de Titulares dos CRA realizada em 30 de outubro de 2026, exclusivamente para alterar a redação relativa ao pagamento do *Waiver Fee*, que deve ser lido e interpretado conforme redação a seguir:

"***5. ORDEM DO DIA***

(...)

*(iv) aprovar o pagamento de prêmio equivalente a 1,00% (um por cento) ("**Waiver Fee**"), calculado sobre o saldo devedor dos CRA, um dia útil após a incorporação prevista*

Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - 16º andar
www.rizasec.com.br

Docusign Envelope ID: A6BCB117-AC04-83FC-83A9-0D939B194210

no item (ii) acima, ou seja, em 05 de novembro de 2026, e sobre a CPR-F em 03 de novembro de 2026, sendo certo que o valor do Waiver Fee será incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA".

(ii) Caso aprovado o item acima, autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos necessários à implementação da deliberação prevista no item acima, inclusive a celebração de aditamento ao Termo de Securitização, à CPR-Financeira e aos demais documentos necessários, conforme o caso, em 30 (trinta) dias contados da data desta Assembleia.

5. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou os Investidores e acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM n° 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, no artigo 32 da Resolução CVM 60, e em outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias, foi deliberado e aprovado, pelos Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem voto contrário ou abstenção, aprovaram a integralidade das matérias da Ordem do Dia, dispensando-se nova transcrição, sendo certo que os demais itens Assembleia Geral de Titulares dos CRA realizada em 30 de outubro de 2026 que não foram expressamente alterados pelas deliberações da presente Assembleia permanecem inalterados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. As deliberações desta Assembleia ocorrem por mera liberalidade do(s) Titular(es) dos CRA, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, exceto em relação a renúncias e/ou exonerações expressamente tratadas nesta ata de Assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário informa que as deliberações desta Assembleia podem acarretar riscos não mensuráveis aos CRI. Consigna ainda que não é responsável por verificar se o gestor do Titular dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as orientações de seus investidores finais, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.3. O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRA são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia. Assim, reforça que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha a incorrer em decorrência dos atos praticados, sem culpa ou dolo, em observância às decisões tomadas nesta Assembleia. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no instrumento de emissão e na legislação aplicável.

7.4. A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - 16º andar
www.rizasec.com.br

Docusign Envelope ID: A6BCB117-AC04-83FC-83A9-0D939B194210

7.5. A Securitizadora informa que a presente Assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

7.6. Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

7.7. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

[assinaturas na próxima página]
[página deixada em branco intencionalmente]

Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - 16º andar
www.rizasec.com.br

Docusign Envelope ID: A6BCB117-AC04-83FC-83A9-0D939B194210

RIZA | SEC

(Página de Assinaturas da Ata Rerratificação da Assembleia Geral De Titulares De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) Séries Da 268ª (Ducentésima Sexagésima Oitava) Emissão Da Riza Securitizadora S.A. (atual denominação da Virgo Companhia De Securitização), Lastreado Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Pelo Samir De Paula Dipe, realizada em 30 de outubro de 2026, rerratificada em 03 de novembro de 2026).

Mesa:

DocuSigned by:
6867B5EC39BD46C...

Nome: Renato Carvalho do Nascimento
Presidente

Assinado por:
Maria Vilani
62F7D46F8F604FE...

Nome: Maria Gabriela Vilani
Secretária

Presentes:

RIZA SECURITIZADORA S.A.
(Atual denominação da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)
Emissora

Assinado por:
Ana Carolina Briante Eiler
13784FDBA67B451...

Ana Carolina Briante Eiler

DocuSigned by:
Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira
857E94A9416B451...

Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

Assinado por:
Tânia Regina Tritapepe
52D82208001B4B0...

Tânia Regina Tritapepe

Assinado por:
Gabriel Takashi Maeda
2319D0C0E0E0423...

Gabriel Takashi Maeda

SAMIR DE PAULA DIPE
Devedor

Assinado por:
SAMIR DE PAULA DIPE
EC696E92EF3A41E...

CPF: 084.126.838-03

Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - 16º andar
www.rizasec.com.br